

Protocolo 23- 100.466/2024

De: Enio G. - SCGTP - CI - CCC - PARC

Para: SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 17/12/2024 às 10:34:12

Setores envolvidos:

SGA - DEPE, PGM - DIST, SCGTP - CI - CCC, FCBC, STC, SCGTP - CI - CCC - CMA, PGM - GACPJ, SFA - DECO - ACOF, SFA - DECO - CON, SCGTP - CI - CCC - DP, SCGTP - CI - CCC - CS, SCGTP - CI - CCC - PARC

Parcerias com OSCs - Lei 13.019/2014

prezada coordenadora, segue 1Doc 100.466-2024 - COLONIA DE PESCADORES - 1º T.AD. PMBC-SDIS nº 01-2024 para providencias

-

Enio Henrique Goncalves
Assistente Administrativo
Matrícula 1.287/1991

Anexos:

1Doc_100_466_2024_COLONIA_DE_PESCADORES_1_T_AD_PMBC_SDIS_n_01_2024.docx

1Doc_100_466_2024_COLONIA_DE_PESCADORES_1_T_AD_PMBC_SDIS_n_01_2024.pdf

1Doc_100_466_2024_COLONIA_DE_PESCADORES_EXTRATO_DO_1_T_AD_PMBC_SDIS_01_2024.docx

1º TERMO ADITIVO AO TC PMBC/SDIS nº 01/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, E A **COLONIA DE PESCADORES Z-7**.

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a **COLONIA DE PESCADORES Z-7**, inscrita no CNPJ sob nº 82.711.680/0001-16, com sede na Rua José Francisco Vitor, 40, Bairro Barra .CEP 88.332-220, Balneário Camboriú SC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente, Sr. Valdelir Manoel da Silva, CPF xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado à Ademar Linhares LD 41, Bairro Barra CEP 88.332-220, Balneário Camboriú SC, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **PMBC/SDIS nº 01/2024**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 137.040,00** (Cento e trinta e sete mil e quarenta reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo de Fomento são provenientes da funcional programática abaixo discriminada:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Unidade orçamentária: 11004 - TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 1907 - Balneário do Futuro para as Pessoas

Ação: 2.87 - Manutenção das Atividades da Economia Artesanal

Despesa 519 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00	R\$ 11.420,00
TOTAL						R\$: 137.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados (deferimento Despacho 4- 100.466/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 11 de dezembro de 2024

Anna Christina Barichello
Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Valdelir Manoel da Silva
Presidente da COLONIA DE PESCADORES Z-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7F1-06B8-C94A-F343

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 17/12/2024 16:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ COLONIA DE PESCADORES Z 07 (CNPJ 82.711.680/0001-16) em 18/12/2024 11:39:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FAUSTO ZIMMER JUNIOR (CPF 028.XXX.XXX-57) em 18/12/2024 18:51:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C7F1-06B8-C94A-F343>